



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**RECIBO DE EDITAL** (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
com endereço para correspondência à \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_.

**RECEBEU** o pregão para registro de preços nº **011/2023** vias download, cujo objeto refere-se **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE E EMBUTIDOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: [licitacaoconderg@gmail.com](mailto:licitacaoconderg@gmail.com)



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2023**

**PROCESSO nº 340/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2023**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626  
Centro- Divinolândia-SP**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE E EMBUTIDOS** para o CONDERG- Hospital Regional de Divinolândia, que será regido pelas Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 27/04/2023** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **09:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –**



**CARNE E EMBUTIDOS** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

### **2.2 –DA REGULARIDADE FISCAL**



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

### **2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);



## **2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.



5. A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferência, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

#### **IV –DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope nº 01 - PROPOSTA**

**Pregão para Registro de Preços nº 011/2023**

**Processo nº340/2023**

##### **Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO**

**Pregão para Registro de Preços nº011/2023**

**Processo nº 340/2023**

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio



## **V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos do envio do pedido;
- g) Local de entrega AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS,626, CENTRO, DIVINOLANDIA –SP CEP 13780-000
- h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame. Os interessados que não possuírem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).
- i) **Para agilidade do procedimento proposta eletrônica deverá ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta**

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

**7 - Deverão ser entregues em até 02(dois) dias uteis do certame no local indicado no preâmbulo deste edital, amostra dos produtos vencidos de acordo com os**

**descritos no anexo I, em embalagem que comprovem as suas marcas, com identificação da empresa licitante e o nº do item.**

8- O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

9 – Os Licitantes que cotarem produtos de marcas que já constam como pré-aprovadas estarão dispensados da apresentação

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período de validade do Registro de Preços.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Para tanto, será considerado o menor preço unitário do item:

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

- I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

## **IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## **X- DAS CONTRATAÇÕES**

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – Hospital Regional a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultante desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. Autorização de Compra/Fornecimento, do Setor de Compras, será feita através de email indicado pela empresa vencedora.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

11. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, conforme cronograma de entrega e a solicitação de fornecimento que será emitida via e-mail.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, que constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho

## **XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição  
reposição



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG Hospital Regional, no dia 28 do mês subsequente a entrega, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor, no total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jus à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega das mercadorias, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

## **XV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada pela forma eletrônica, através do e-mail [licitacaoCONDERG@gmail.com](mailto:licitacaoCONDERG@gmail.com).

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacaoconderg@gmail.com](mailto:licitacaoconderg@gmail.com).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração .

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Órgão, ou seja, até às 16:00 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) não serão considerados.

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE e afixado no Saguão principal do prédio do CONDERG.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

5. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
  6. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional
  7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
  8. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão
- 8.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

09. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10. O CONDERG realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

11. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Integram o presente Edital:

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação

Anexo III – Declaração Ministério do Trabalho

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V- Cronograma de entrega

Anexo VI- Ata de Registro de Preços

Anexo VII- Modelo da Proposta

Anexo VIII Marcas Aprovada

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação. Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8000 ramal 8070 ou 8019, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Divinolândia, 14 de abril 2023**

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**

**SUPERINTENDENTE DO CONDERG**

**Anexo I – Folheto Descritivo**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 011/2023**

**PROCESSO n°: 340/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2023**



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**HORÁRIO: a partir 09:00horas**

**LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO
01	260 kg	APRESUNTADO cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, reembalado em caixa de papelão, pesando de 1 a 5 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-8 (Decreto 12486, de 20/10/78). (4997-2 – UF 003)
02	4500 kg	CARNE BOVINA, MUSCULO, moída, <u>resfriada</u> , e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pacote contendo 2,5 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78 e (MA.2244/97). Validade: 07 (sete) dias. (3825-3 – UF 003) obs: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida. Na embalagem deverá conter a identificação do produto: marca de procedência, data manipulação e validade.
03	160kg	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ, cortada em bife, <u>resfriada</u> , e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97). Validade: 04 (quatro) dias. (3814-8 – UF 003) Na embalagem deverá conter a identificação do produto: marca de procedência, data manipulação e validade.
04	1560 kg	CARNE BOVINA, COXAO MOLE, em cubos, <u>resfriada</u> , e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 3 kg por pacote, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97). Validade: 04 (quatro) dias. (3832-6 – UF 003) Na embalagem deverá conter a identificação do produto: marca de procedência, data manipulação e validade.
05	3600 kg	FRANGO SEMI-PROCESSADO; FILÉ DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO; <u>CONGELADO</u> , transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, RDC 13/01; CVS 05/13 e Alterações Posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e Anvisa; Com validade mínima de 08 meses na data da entrega.
06	500kg	SALSICHA, VIENA, composta de carne suína e toucinho, fresca c/ condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionada em sistema a vácuo, com baixo teor de sódio, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega, pesando aproximadamente 50g por unidade, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97). (3948-9 – UF 003)
07	400 Kg	LINGUIÇA FRESCAL, CARNE SUÍNA; congelada, preparada com carne pernil e condimentos; baixo teor de sódio com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05(decreto 12.486/78) e (IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da agricultura
08	150kg	LINGUIÇA (FRANGO) de 1ª qualidade. Congelada preparada com carne de frango e



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

		condimentos, sem pimenta; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega, Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos. Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sem sinais de descongelamento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, atóxica e resistente.
<b>09</b>	<b>140 kg</b>	EMPANADO DE FRANGO EM TIRINHAS, composto de peito de frango, s/ pele e sem osso, empanada com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de sujidade, parasitas e larvas. Embalada em sistema vácuo; validade mínima 1 mês a contar da data de entrega; rotulo contendo data fabricação, validade, peso, ingredientes, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76( Dec..12486 de 20/10/780 e ( MA. 2244/97).
<b>10</b>	<b>250 kg</b>	CARNE SUINA PERNIL, congelada, sem osso, acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, pesando aproximadamente 2 a 5 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a NTA –3 ( Decreto 12486 de 20/10/78) e ( MA> 2244/97
<b>11</b>	<b>120kg</b>	CARNE SUINA PERNIL; cortada em BIFE; resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97). Validade: 04 (quatro) dias. (3814-8 – UF 003). Na embalagem deverá conter a identificação do produto: marca de procedência, data manipulação e validade.
<b>12</b>	<b>460 kg</b>	CARNE SUINA EM CUBOS, resfriado, sem osso, acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, pesando aproximadamente 2,5 Kg por pacote, suas condições deverão estar de acordo com a NTA –3 ( Decreto 12486 de 20/10/78) e ( MA> 2244/97) Validade: 04 (quatro) dias. (3832-6 – UF 003). Na embalagem deverá conter a identificação do produto: marca de procedência, data manipulação e validade.
<b>13</b>	<b>300 kg</b>	FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA em peça, sem tempero, CONGELADO, com validade 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico polietileno, transparente atóxico, pesando, entre 200 a 250 grs por unidade, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Dec. 12486, 20/10/78) e (Port. 210, 10/11/98). (3863-6 – UF 003).
<b>14</b>	<b>70kg</b>	LINGÜIÇA DEFUMADA, CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 ( decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria da Agricultura
<b>15</b>	<b>50kg</b>	TOUCINHO DEFUMADO, preparado com carne curada de suíno defumado, acondicionada a vácuo peça contendo aproximadamente 1Kg , suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, instrução normativa nr4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria da agricultura
<b>16</b>	<b>30 kg</b>	CARNE SUINA SALGADA, PAIO, em peça natural, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando de 1 a 5kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa n. 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc.. da Agricultura.
<b>17</b>	<b>300 kg</b>	FILÉ DE PEIXE, Tilápia, SEM ESPINHAS E SEM ESPINHOS/COURO/PELE; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, filé devera estar pesando aproximadamente 150g por unidade, com rotulo, carimbo de inspeção c/ Val.min.de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a

		nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) dec.30691,de 19/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura; unidade deveser conferir se o produto esta conforme nota técnica 19/09-dpdc,deve constar peso liquido; (antes do congelamento) e peso bruto apos o congelamento
<b>18</b>	<b>30 kg</b>	MORTADELA; constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura.
<b>19</b>	<b>200kg</b>	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, Hambúrguer; de carne bovina,com baixo teor de sódio ; pesando 90g cada; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; rotulo contendo, data fabricação/validade/peso/carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97);produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura.
<b>20</b>	<b>200kg</b>	CARNE SUINA, LOMBO; em peça; congelado; sem osso; acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-76(dec.12486 de 20/10/78)e(MA 2244/97),(lei estad.8.208/92,pot.1.210/06 SMS.G)e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura
<b>21</b>	<b>200kg</b>	CARNE BOVINA LAGARTO, em peça inteira, congelado; no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega, sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura
<b>22</b>	<b>50 kg</b>	CARNE SUINA COSTELINHA, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, pesando aproximadamente 2 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a NTA –3 ( Decreto 12486 de 20/10/78) e ( MA> 2244/97)
<b>23</b>	<b>40 kg</b>	FIGADO; BOVINO, em bife, <u>resfriado</u> , carne limpa sem gordura, com aspectos próprios, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97). Validade: 07 (quatro) dias. (3814-8 – UF 003)
<b>24</b>	<b>40 Kg</b>	MIUDO DE AVE, Moela de frango, <u>congelada</u> , com validade de 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3( dec. 12486, 20/10/78) e ( Port.210; 10/11/98)
<b>25</b>	<b>40KG</b>	CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA, sem tempero, CONGELADA, com validade 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. Condições deverão estar de acordo com a NTA-3( dec. 12486, 20/10/78) e ( Port.210; 10/11/98).
<b>26</b>	<b>12kg</b>	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.
<b>27</b>	<b>240 Kg</b>	KAFTA BOVINA EM ESPETINHO – Contendo carne bovina, temperos, <u>SEM PIMENTA</u> , embalada e congelada, espetos com no mínimo 80grs cada.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**NOTAS:**

(01) TODOS OS PRODUTOS COTADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.

(02) OS PRODUTOS DEVERÃO TRAZER EM LOCAL VISÍVEL O NÚMERO DO SIF, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

(03) AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER NO PERÍODO DAS 08 ATÉ A 16H.

(04) A NOTA FISCAL OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ACOMPANHAR E CORRESPONDER COM A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA

05- O vencedor deverá apresentar amostras do item vencido no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis após termino do certame para a homologação do item.

06 Os Licitantes que cotarem produtos de marcas que já constam como pré-aprovadas estarão dispensados da apresentação da amostra.

**DIVINOLÂNDIA, 14 de abril 2023**

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**

**SUPERINTENDENTE DO CONDERG**

**ANEXO II**

**MODELO**



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação no Certame**

EU, \_\_\_\_\_(NOME COMPLETO)\_\_\_\_\_, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA \_\_\_\_\_(NOME DA PESSOA JURÍDICA)\_\_\_\_\_, INTERESSADA EM PARTICIPAR NO PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, PROCESSO Nº\_\_\_\_/\_\_\_\_, DO CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE A REFERIDA EMPRESA ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.

\_\_\_\_(local)\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO III**

**Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho**



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ – Processo Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, do CONDERG HOSPITAL REGIONAL, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a \_\_\_\_\_ nome da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

---

NOME

RG E/OU CARIMBO

**ANEXO IV**

**Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, incorreu fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

RG

Cargo e/ou função

Carimbo da Firma

**ANEXO V- CRONOGRAMA DE ENTREGA**

CRONOGRAMA DE ENTREGA - MAIO DE 2023			
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
02/05/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	4	KG	APRESUNTADO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
	20	KG	LAGARTO (dia das mães)
04/05/2023	15	KG	CARNE SUÍNA BIFE DE PERNIL
	20	KG	SALSICHA
	40	KG	CARNE MOÍDA
	80	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	2	KG	MORTADELA
	10	KG	LINGUIÇA
09/05/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	20	KG	COXA E SOBRECOXA
	10	KG	EMPANADO DE FRANGO
	10	KG	BIFE BOVINO
	8	KG	HAMBÚRGUER
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
11/05/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	APRESUNTADO
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
16/05/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	SALSICHA
	10	KG	LINGUIÇA
	4	KG	LINGUIÇA CALABRESA
	3	KG	BACON
	2	KG	PAIO
18/05/2023	10	KG	SALSICHA
	50	KG	CARNE MOÍDA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
23/05/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	HAMBÚRGUER
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	8	KG	APRESUNTADO
	10	KG	LINGUIÇA
25/05/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	80	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**CRONOGRAMA DE ENTREGA - JUNHO DE 2023**

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
01/06/2023	60	KG	CARNE MOÍDA
	20	KG	SALSICHA
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	8	KG	APRESUNTADO
	10	KG	BIFE BOVINO
	10	KG	LINGUIÇA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	20	KG	COXA E SOBRECOXA
	80	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
06/06/2023	30	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	10	KG	EMPANADO DE FRANGO
	2	KG	MORTADELA
	40	KG	CARNE MOÍDA
	3	KG	BACON
	4	KG	PAIO
	3	KG	LINGUIÇA CALABRESA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
13/06/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	HAMBÚRGUER
	4	KG	APRESUNTADO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
15/06/2023	60	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	SALSICHA
	10	KG	LINGUIÇA
	6	KG	COSTELINHA
	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
20/06/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	80	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
23/06/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	APRESUNTADO
	8	KG	HAMBÚRGUER
	10	KG	SALSICHA



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
27/06/2023	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	50	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	LINGUIÇA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
29/06/2023			
	15	KG	CARNE SUÍNA BIFE DE PERNIL

**CRONOGRAMA DE ENTREGA - JULHO DE 2023**

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
04/07/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	4	KG	APRESUNTADO
	10	KG	EMPANADO DE FRANGO
	80	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
06/07/2023	20	KG	SALSICHA
	10	KG	LINGUIÇA
	5	KG	LINGUIÇA CALABRESA
	4	KG	BACON
	3	KG	PAIO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	30	KG	CARNE MOÍDA
	6	KG	COXINHA DE FRANGO
	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
11/07/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	2	KG	MORTADELA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	2	KG	BIFE BOVINO
	8	KG	HAMBÚRGUER
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
13/07/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	APRESUNTADO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	18	KG	PERNIL
	10	KG	SALSICHA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
18/07/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	80	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
 CONDERG-CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
 GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

		10	KG	LINGUIÇA
		10	KG	FILÉ DE PEIXE
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO	
20/07/2023	40	KG	CARNE MOÍDA	
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS	
	8	KG	HAMBÚRGUER	
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO	
25/07/2023	40	KG	CARNE MOÍDA	
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	
	8	KG	APRESUNTADO	
	10	KG	SALSICHA	
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO	
27/07/2023	50	KG	CARNE MOÍDA	
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS	
	10	KG	LINGUIÇA	
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS	

**CRONOGRAMA DE ENTREGA - AGOSTO DE 2023**

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
01/08/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	20	KG	SALSICHA
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	8	KG	APRESUNTADO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	5	KG	COSTELINHA
	2	KG	BIFE BOVINO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
03/08/2023	10	KG	EMPANADO DE FRANGO
	80	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	LINGUIÇA
	40	KG	CARNE MOÍDA
	30	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	8	KG	HAMBÚRGUER
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
08/08/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	2	KG	MORTADELA
	2	KG	BIFE BOVINO
	20	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	20	KG	LOMBO (DIA DOS PAIS)
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
10/08/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	4	KG	APRESUNTADO



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
15/08/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	10	KG	SALSICHA
	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
	10	KG	LINGUIÇA
17/08/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	80	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	15	KG	CARNE SUÍNA BIFE DE PERNIL
22/08/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	4	KG	LINGUIÇA CALABRESA
	8	KG	APRESUNTADO
	2	KG	PAIO
	3	KG	BACON
	10	KG	LINGUIÇA
24/08/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	SALSICHA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
29/08/2023	30	KG	CARNE MOÍDA
	20	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	20	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS

**CRONOGRAMA DE ENTREGA - SETEMBRO DE 2023**

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
05/09/2023	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	60	KG	CARNE MOÍDA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	4	KG	APRESUNTADO
	20	KG	SALSICHA
06/09/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	40	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	20	KG	COXA E SOBRECOXA



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

	8	KG	HAMBÚRGUER
	10	KG	LINGUIÇA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
12/09/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	EMPANADO DE FRANGO
	2	KG	MORTADELA
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
14/09/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	APRESUNTADO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	SALSICHA
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
19/09/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	LINGUIÇA
	10	KG	BIFE BOVINO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
21/09/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	2	KG	PAIO
	4	KG	LINGUIÇA CALABRESA
	3	KG	BACON
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	8	KG	HAMBÚRGUER
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
26/09/2023	10	KG	SALSICHA
	8	KG	APRESUNTADO
	50	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	LINGUIÇA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
28/09/2023	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS

**CRONOGRAMA DE ENTREGA - OUTUBRO DE 2023**

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
03/10/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	APRESUNTADO
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
05/10/2023	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	20	KG	SALSICHA
	10	KG	LINGUIÇA
	30	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	BIFE BOVINO
	10	KG	EMPANADO DE FRANGO
	18	KG	PERNIL (DIA DAS CRIANÇAS)
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
10/10/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	8	KG	HAMBÚRGUER
	4	KG	APRESUNTADO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
17/10/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	2	KG	MORTADELA
	10	KG	LINGUIÇA
	15	KG	CARNE SUÍNA BIFE DE PERNIL
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
19/10/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	10	KG	SALSICHA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
24/10/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	8	KG	HAMBÚRGUER
	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
	8	KG	APRESUNTADO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
26/10/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	2	KG	PAIO
	3	KG	BACON
	4	KG	LINGUIÇA CALABRESA
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	10	KG	SALSICHA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
31/10/2023			
	40	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	LINGUIÇA



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	40	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	20	KG	COXA E SOBRECOSA

**CRONOGRAMA DE ENTREGA - NOVEMBRO DE 2023**

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
01/11/2023	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	50	KG	CARNE MOÍDA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	8	KG	APRESUNTADO
	10	KG	LINGUIÇA
	5	KG	COSTELINHA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
07/11/2023	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	20	KG	SALSICHA
	40	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	2	KG	BIFE BOVINO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
09/11/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	2	KG	MORTADELA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	8	KG	HAMBÚRGUER
	10	KG	EMPANADO DE FRANGO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
14/11/2023	70	KG	CARNE MOÍDA
	4	KG	APRESUNTADO
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	LINGUIÇA
	10	KG	SALSICHA
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
16/11/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	40	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	20	KG	COXA E SOBRECOSA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
21/11/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	8	KG	HAMBÚRGUER



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
	8	KG	APRESUNTADO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
23/11/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	SALSICHA
	10	KG	LINGUIÇA
	2	KG	BIFE BOVINO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
28/11/2023	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	3	KG	BACON
	2	KG	PAIO
	4	KG	LINGUIÇA CALABRESA
	20	KG	CARNE MOÍDA

**CRONOGRAMA DE ENTREGA - DEZEMBRO DE 2023**

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
05/12/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	4	KG	APRESUNTADO
	10	KG	LINGUIÇA
	80	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
07/12/2023	10	KG	EMPANADO DE FRANGO
	20	KG	SALSICHA
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	40	KG	CARNE MOÍDA
	20	KG	COXA E SOBRECOXA
	15	KG	CARNE SUÍNA BIFE DE PERNIL
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
12/12/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	HAMBÚRGUER
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
	2	KG	MORTADELA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
14/12/2023	60	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	APRESUNTADO
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	LINGUIÇA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

19/12/2023	10	KG	SALSICHA
	50	KG	CARNE MOÍDA
	3	KG	BACON
	2	KG	PAIO
	4	KG	LINGUIÇA CALABRESA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	18	KG	LOMBO (NATAL)
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
21/12/2023	50	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	8	KG	HAMBÚRGUER
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	20	KG	LAGARTO (NATAL)
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
26/12/2023	60	KG	CARNE MOÍDA
	80	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	8	KG	APRESUNTADO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	LINGUIÇA
	10	KG	BIFE BOVINO
	10	KG	SALSICHA

**CRONOGRAMA DE ENTREGA - JANEIRO DE 2024**

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
02/01/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	40	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	8	KG	APRESUNTADO
	8	KG	HAMBÚRGUER
	10	KG	LINGUIÇA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
04/01/2024	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	10	KG	EMPANADO DE FRANGO
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	20	KG	SALSICHA
	5	KG	BIFE BOVINO
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	50	KG	CARNE MOÍDA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
09/01/2024	40	KG	CARNE MOÍDA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
 CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
 GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

	6	KG	COXINHA DE FRANGO
	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
11/01/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	2	KG	MORTADELA
	10	KG	LINGUIÇA
	4	KG	APRESUNTADO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
16/01/2024	40	KG	CARNE MOÍDA
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	SALSICHA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
19/01/2024	30	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	8	KG	HAMBÚRGUER
	5	KG	COSTELINHA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
23/01/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	LINGUIÇA
	8	KG	APRESUNTADO
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
25/01/2023	40	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	SALSICHA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	2	KG	PAIO
	4	KG	LINGUIÇA CALABRESA
	3	KG	BACON

**CRONOGRAMA DE ENTREGA - FEVEREIRO DE 2024**

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
02/02/2024	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	20	KG	SALSICHA
	10	KG	LINGUIÇA
	50	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

06/02/2024	40	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	APRESUNTADO
	15	KG	CARNE SUÍNA BIFE DE PERNIL
	8	KG	HAMBÚRGUER
	10	KG	EMPANADO DE FRANGO
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
08/02/2024	60	KG	CARNE MOÍDA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	2	KG	MORTADELA
	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
	10	KG	LINGUIÇA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	SALSICHA
	18	KG	PERNIL
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
13/02/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	3	KG	BACON
	2	KG	PAIO
	4	KG	LINGUIÇA CALABRESA
	2	KG	BIFE BOVINO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
15/02/2024	30	KG	CARNE MOÍDA
	4	KG	APRESUNTADO
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	SALSICHA
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	20	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
20/02/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	8	KG	HAMBÚRGUER
	10	KG	LINGUIÇA
	2	KG	BIFE BOVINO
	20	KG	COXA E SOBRECOXA
22/02/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	20	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	8	KG	APRESUNTADO
27/02/2024	20	KG	CARNE MOÍDA
	40	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	20	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS

**CRONOGRAMA DE ENTREGA - MARÇO DE 2024**

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
05/03/2024	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	10	KG	LINGUIÇA
	50	KG	CARNE MOÍDA
	20	KG	SALSICHA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	2	KG	MORTADELA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
07/03/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	APRESUNTADO
	8	KG	HAMBÚRGUER
	10	KG	EMSPANADO DE FRANGO
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
12/03/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	LINGUIÇA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
14/03/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
	4	KG	LINGUIÇA CALABRESA
	3	KG	BACON
	2	KG	PAIO
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
19/03/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	4	KG	APRESUNTADO
	10	KG	SALSICHA
	8	KG	HAMBÚRGUER
	6	KG	COXINHA DE FRANGO
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
21/03/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	40	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
26/03/2024	50	KG	CARNE MOÍDA



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

	10	KG	SALSICHA
	40	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	8	KG	APRESUNTADO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
	18	KG	LOMBO
	25	KG	LAGARTO (PÁSCOA)
28/03/2024	10	KG	LINGUIÇA
	10	KG	BIFE BOVINO

**CRONOGRAMA DE ENTREGA - ABRIL DE 2024**

DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
04/04/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	4	KG	APRESUNTADO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
04/04/2024	10	KG	CARNE SUÍNA BIFE DE PERNIL
	20	KG	SALSICHA
	40	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	HAMBÚRGUER
	10	KG	LINGUIÇA
09/04/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	EMPANADO DE FRANGO
	40	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
11/04/2024	40	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	APRESUNTADO
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	2	KG	MORTADELA
	10	KG	BIFE BOVINO
16/04/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	10	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	LINGUIÇA
	10	KG	LINGUIÇA DE FRANGO
	10	KG	SALSICHA
	10	KG	FILÉ DE PEIXE
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

18/04/2024	40	KG	CARNE MOÍDA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
	2	KG	PAIO
	4	KG	LINGUIÇA CALABRESA
	3	KG	BACON
	5	KG	COSTELINHA
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
23/04/2024	50	KG	CARNE MOÍDA
	8	KG	HAMBÚRGUER
	8	KG	APRESUNTADO
	10	KG	SALSICHA
	15	KG	CARNE SUÍNA EM CUBOS
DATA	QUANTIDADE	UND	PRODUTO
25/04/2024	30	KG	CARNE MOÍDA
	30	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS
	10	KG	LINGUIÇA
	60	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

### I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **GENEROS ALIMENTICOS- CARNE E EMBUTIDOS** respondente(s) ao(s) item(ns) (nº .....) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº ...../....., vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

### II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

### III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, conforme cronograma de entrega e solicitação de empenho.

#### **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.



5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceites as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2023

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4-1, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
ADJUDICADOR

\_\_\_\_\_  
Testemunha – nome legível

\_\_\_\_\_  
ADJUDICATÁRIA

\_\_\_\_\_  
Testemunha – nome legível



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....N.º.....

BAIRRO:.....CIDADE.....UF

FONE:.....FAX.....

CEP:.....C.N.P.J.....

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO:

NOME:.....

RG: ..... CPF: .....



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**PROPOSTA-**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					

TOTAL DA PROPOSTA: R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias

**DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE**

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Praça de Pagamento: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo CNP

[

**ANEXO VIII**

**MARCAS PRÉ APROVADAS**

APRESUNTADO

**Perdigão, Seara, Sadia e Rezende.**

\*\*\*\*\*

CARNE BOVINA, MUSCULO, moída, resfriada

**Friboi**

\*\*\*\*\*

CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ, cortada em bife,

Friboi

\*\*\*\*\*

**Friboi**

\*\*\*\*\*

FRANGO SEMI- PROCESSADO, PEITO COM OSSO,

**Da villa, Gonzalez**

\*\*\*\*\*

SALSICHA, VIENA

**Perdigão, Seara, Estrela, Sadia e Rezende.**

\*\*\*\*\*

LINGÜIÇA FRESCAL, CARNE SUÍNA;

**Perdigão, Sadia.**



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EMPANADO DE FRANGO EM TIRINHAS,

**C-Vale; Lar**

CARNE SUINA PERNIL, congelada, sem osso,

**Frigonossa, Estrela**

CARNE SUINA BISTECA

**FRIGONOSSA**

CARNE SUINA EM CUBOS,

**Frigonossa**

FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA

**Da villa, Gonzalez**

DEFUMADA – CALABRESA

**Perdigão, Seara, Sadia**

TOUCINHO DEFUMADO

**Perdigão, seara, Sadia**

CARNE SUINA – PAIO

**Perdigão, Seara, sadia**

FILE DE PEIXE

**Mirante, Gold fish**

MORTADELA;

**Perdigão, Rezende, Marba, Sadia, Seara.**

HAMBURGUER DE CARNE BOVINA

**Perdigão, Rezende, Seara, Sadia, Brasa Burger.**

CARNE SUINA, LOMBO

**FRIGONOSSA, SADIA**

CARNE BOVINA LAGARTO,

**FRIGONOSSA**

CARNE SUINA COSTELINHA

**FRIGONOSSA**

FIGADO BOVINO,

**FRIBOI**

MOELA FRANGO

**DA VILLA, GONZALEZ**

COXINHA DA ASA

**DA VILLA, GONZALEZ**

CARNE DE SOL, SALAGADA

**PAINEIRA**

KAFTA –

**FRIBOI**

LINGUIÇA



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

